ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-02-09	
O Secretário da Mesa	António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2017.02.09 13:39:49 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3191 / XIII (2 .ª)

Assunto: Porto Comercial de Faro

Destinatário: Min. do Mar

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No passado dia 23 de dezembro de 2016, os deputados abaixo-assinados enviaram à Senhora Ministra do Mar uma pergunta sobre o Porto Comercial de Faro.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as questões anteriormente colocadas, abstendo-se de repetir os considerandos da pergunta n.º 1796/XIII-2.ª, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra do Mar, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Confirma V. Exa. a quebra de movimento no Porto Comercial de Faro, de acordo com os dados da Autoridade da Mobilidade e Transportes?

2. Que medidas estão a ser tomadas para colmatar essa quebra?

3. Tem V. Exa. conhecimento da proposta da autarquia no sentido de reconversão da zona que vai desde o Porto até à Horta da Areia, e da construção de uma marina que dê ao Porto a capacidade de captar embarcações turísticas? Considera V. Exa. que esta é uma proposta viável?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.